

Aprovado

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2014

Lei 303/2014

Assunto Autoriza a Abertura de Crédito Adicional

Especial

Projeto de Lei N° 026/2014

Projeto de Lei N° Executivo



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

PUBLICADO

No jornal *folha de manhã*

Em 28/5/2014

Responsável

LEI Nº 303/2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo programa não contemplado na Lei Municipal 272/2013 de 16/12/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03.08.01	10.301.001.2.025	3.3.90.14.00.00	Diária Pessoal Civil	09	100.000,00
03.08.01	10.301.001.2.025	3.3.90.14.00.00	Diária Pessoal Civil	29	50.000,00
Total:					150.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
502	03.08.01.244.038.2.095	3.3.9.0.39.01.00	00	150.000,00
Total:				150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra - RJ, 29 de abril de 2014

Aluizio Siqueira Filho
Presidente



PRESIDENTURA DE SÃO JOÃO DA BARRA

Estado do Rio de Janeiro

Comissão de Finanças e Orçamento
Em 29/4/2014
Presidente

Comissão de Justiça e Redação
Em 29/4/2014
Presidente

APROVADO
29/4/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

Ofício nº 29/2014

São João da Barra, 24 de abril de 2014.

Exmo. Sr.

Aluizio Siqueira Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra/RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ
PROTOCOLO

Nº 045/14 Fls 11 v. 02
Livro 02 Data 29/04/14

Assunto: Encaminha Projeto de Lei – Crédito Especial


Func. Encarregado

Vimos através do presente, encaminhar à esta Casa Legislativa, pelo intermédio de Vossa Excelência., para apreciação dos nobres Edis desta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, modificando a Lei Municipal nº 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014), para possibilitar que seja adequado o orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do município.

Aproveitamos a oportunidade, para reiterar a Vossa Excelência, e aos demais nobres Edis, os protestos de nossa elevada estima, consideração e respeito, solicitando ainda que o presente Projeto de Lei seja analisado em regime de URGÊNCIA, face a necessidade de proporcionar um atendimento digno aos munícipes.

Atenciosamente,


José Amaro Martins de Souza
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 026 /2014

DE 24 DE ABRIL DE 2014

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de São João da Barra aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), conforme abaixo descrito, para a implantação de novo Programa não contemplado na Lei Municipal nº 272/2013 de 16/12/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014), nos termos do art. 41, Inc. II da Lei Federal n.º 4.320/64.

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
03.08.01	10.301.001.2.025	3.3.90.14.00.00	09	Diária-Pessoal Civil	100.000,00
03.08.01	10.301.001.2.025	3.3.90.14.00.00	29	Diária-Pessoal Civil	50.000,00
Total:					150.000,00

Art. 2º - A Fonte de Recursos no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais), advirá da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR R\$
502	03.08.01.10.244:038.2.095	3.3.9.0.39.01.00	00	150.000,00
Total:				150.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as adequações necessárias no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, para compatibilização das mesmas às presentes alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação:

São João da Barra - RJ, 24 de abril de 2014.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº ____/2014

JUSTIFICATIVA

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a modificação na Lei Municipal nº. 272/2013 (Lei Orçamentária Anual de 2014) para que o mesmo possa permitir a implantação de novo projeto não contemplado na Lei Orçamentária Anual de 2014, podendo desta forma, a Prefeitura Municipal de São João da Barra, através da Secretaria Municipal de Saúde, dar andamento aos serviços prestados aos munícipes de forma a garantir um atendimento digno e eficaz.

Diante do exposto, conclamamos os nobres Edis a aprovarem em caráter de urgência, o presente Projeto de Lei.

São João da Barra, 24 de abril de 2014.


José Amaro Martins de Souza
Prefeito
José Amaro Martins de Souza
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO**

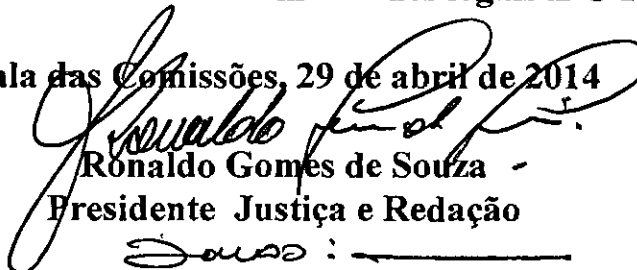
APROVADO
29/4/2014
Aluizio Siqueira Filho
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 026/2014

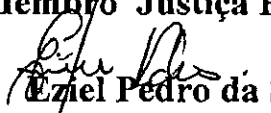
A Comissão Permanente de Justiça e Redação por seus membros infra-assinados, em reunião conjunta, apreciando o Projeto de Lei nº 026/2014, de autoria Do Poder Executivo, que Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, vem oferecer Parecer **FAVORAVEL** a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigido e dentro da formalidades legais É O PARECER.

Sala das Comissões, 29 de abril de 2014

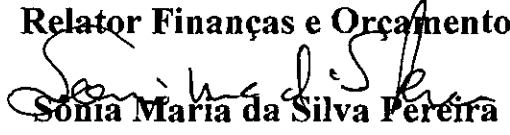

Ronaldo Gomes de Souza -
Presidente Justiça e Redação

Jonas Gomes de Oliveira
Relator Justiça e Redação


Alex Sandro Matheus Firme
Membro Justiça Redação


Eziel Pedro da Silva
Presidente Finanças e Orçamento


Elísio Alberto da Silva Rodrigues
Relator Finanças e Orçamento


Sonia Maria da Silva Pereira
Membro Finanças e Orçamento